



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que:

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, solicitamos a inclusão em pauta para deliberação e posterior aprovação do referido Projeto de Lei em regime de urgência simples.

Atenciosamente,

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor Presidente
GIMENEZ FRITZ
Câmara Municipal de Cacoal/RO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº

SENHOR PRESIDENTE

Senhores Vereadores,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Considerando a necessidade em dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA por meio do Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Considerando a PORTARIA GM/MS Nº 10.037, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025 que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

Considerando a PORTARIA GM/MS Nº 8.491, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025 que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde. Vejamos:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, os Municípios ou Distrito Federal no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no portalfns.saude.gov.br.

Considerando as proposta n. 19112323000125032 que disponibiliza o valor de R\$ 607.595,00 (seiscentos e sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais) ao Município de Cacoal - RO, e a proposta n. 19112323000125005, que disponibiliza o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) que foram transferidos para a conta do Fundo Municipal de Saúde para aquisição de equipamentos e material permanente para a Central de Regulação das Urgências de Cacoal - SAMU, para manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Servimo-nos do presente para informar sobre o excesso de arrecadação do recurso acima citado e diante da necessidade da abertura de crédito dos mesmos via excesso de arrecadação (REC. VINCULADO), decorrente de vinculação de receita: 2.4.1.1.51.2.1.00.00 - Transferências do SUS - Bloco Investimento - ASPS - Atenção Especializa, no valor de R\$ 857.595,00 (oitocentos e cinquenta e sete mil quinhentos e noventa e cinco reais). Em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º Inciso II da Lei 4.320/64.

Esclarecemos que o teor da solicitação em questão é URGENTE, haja vista, a necessidade em inserir o referido valor no orçamento para custear despesas do MAC.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Diante dos fatos acima expostos, e em virtude do grau de importância do tema abordado, solicitamos a gentileza em providenciar a tramitação processual do incluso Projeto de Lei.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

[Assinado Digitalmente]

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº /PMC/2026

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R\$ 857.595,00 (oitocentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais)**.

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

13.001.10.302.0029.1.048. ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE –
BLMAC

106 - 4.4.90.52.00.00 16010100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

857.595,00

Total Suplementação: R\$ 857.595,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64**.

Receita

Receita: 2.4.1.1.51.21.00.00000000 Fonte: 16010100

857.595,00

Total da Receita: R\$ 857.595,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 26 de fevereiro de 2026.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
SANDRA CRISTINA DOS SANTOS BAHIA
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 6.486



Assinado por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SANDRA CRISTINA DOS SANTOS BAHIA



26/02/2026 14:18:19

<https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=6029b09f-5139-4935-931a-bba13e723ddb>
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



Assinado por: ADAILTON ANTUNES FERREIRA 26/02/2026 13:53:13
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE





FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACOAL
Estado de Rondônia

**** Elotech ****
24/02/2026

Exercício: 2026

Page 1 of 3

O Prefeito Municipal de Cacoal, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Memorando nº 057/2026

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e art. 7º 8º, §2 da Lei Municipal nº 5.713/PMC/2025, e Dá Outras Providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$857.595,00 (oitocentos e cinquenta e sete mil quinhentos e noventa e cinco reais)

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.001.10.302.0029.1.048.	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - BLMAC	
106 - 4.4.90.52.00.00	16010100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	857.595,00

Total Suplementação: R\$ 857.595,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64.**

Receita

Receita:2.4.1.1.51.21.00.00000000	Fonte: 16010100	857.595,00
Total da Receita:		857.595,00

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cacoal , Estado de Rondônia, em 24/02/2026.

JOSE LUCAS BORGHI
Secretário Municipal de Planejamento





Exercício: 2026

Page 2 of 3

Memorando nº 057/2026

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e art. 7º 8º, §2 da Lei Municipal nº 5.713/PMC/2025, e Dá Outras Providências.

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade em dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA por meio do Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Considerando a PORTARIA GM/MS Nº 10.037, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025 que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

Considerando a PORTARIA GM/MS Nº 8.491, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025 que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde. Vejamos:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, os Municípios ou Distrito Federal no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no portalfns.saude.gov.br

Considerando as proposta n. 19112323000125032 que disponibiliza o valor de R\$ 607.595,00 (seiscentos e sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais) ao Município de Cacoal - RO, e a proposta n. 19112323000125005, que disponibiliza o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) que foram transferidos para a conta do Fundo Municipal de Saúde para aquisição de equipamentos e material permanente para a Central de Regulação das Urgências de Cacoal - SAMU, para manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Servimo-nos do presente para informar sobre o excesso de arrecadação do recurso acima citado e diante da necessidade da abertura de crédito dos mesmos via excesso de arrecadação (REC. VINCULADO), decorrente de vinculação de receita: 2.4.1.1.51.2.1.00.00 - Transferências do SUS - Bloco Investimento - ASPS - Atenção Especializa, no valor de R\$ 857.595,00 (oitocentos e cinquenta e sete mil quinhentos e noventa e cinco reais). Em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º Inciso II da Lei 4.320/64.

Esclarecemos que o teor da solicitação em questão é URGENTE, haja vista, a necessidade em inserir o referido valor no orçamento para custear despesas do MAC.

Diante dos fatos, solicitamos com URGÊNCIA, Projeto de Lei para Abertura de Crédito Adicional Suplementar, através de Provável Excesso de Arrecadação (Rec. Vinculado Receita), ao orçamento vigente, em conformidade com o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, no art. 11, §2 e art. 12 da Lei Municipal nº 5.670/PMC/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e no art. 8º, §1º e 2º, da Lei Municipal nº 5.713/PMC/2025 (Lei Orçamentária Anual), no valor de R\$ 857.595,00 (oitocentos e cinquenta e sete mil quinhentos e noventa e cinco reais), considerando a necessidade de adequação da estrutura administrativa e a manutenção da estrutura programática, para atender à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA através do Fundo Municipal de Saúde - FMS.





FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACOAL
Estado de Rondônia

Exercício: 2026

**** Elotech ****
24/02/2026

Page 3 of 3

Atenciosamente



JOSE LUCAS BORGHI
Secretário Municipal de Planejamento





ESTADO DE RONDÔNIA - BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MEMOR:011/GAB-FMS/SEMUSA/2026

DATA: 23/02/2026

DA: SEMUSA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PARA: SEMPLAN - COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

JUSTIFICATIVA:

Considerando a necessidade em dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA por meio do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

Considerando a PORTARIA GM/MS Nº 10.037, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025 que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde. Vejamos:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, os Municípios ou Distrito Federal no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no portalfns.saude.gov.br

Considerando as propostas n. 19112323000125032, que disponibiliza o valor de R\$ 607.595,00 (seiscentos e sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais) ao Município de Cacoal – RO, que foram transferidos para a conta do Fundo Municipal de Saúde para aquisição de equipamento e material permanente para o Central de Regulação das Urgências de Cacoal - SAMU;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

Considerando a necessidade de ajustes orçamentários buscando aplicar os recursos de forma mais eficaz na ação da Rede Especializada, será inserido ao orçamento o valor de R\$ 607.595,00 (seiscentos e sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais) para manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Servimo-nos do presente para informar sobre o excesso de arrecadação do recurso acima citado e diante da necessidade da abertura de crédito dos mesmos via excesso de arrecadação (REC. VINCULADO), decorrente de vinculação de receita: 2.4.1.1.51.2.1.00.00 – Transferências do SUS - Bloco Investimento - ASPS - Atenção Especializa.

Dessa forma, faz-se necessário a inserção do valor, TOTAL, ao orçamento vigente.



ESTADO DE RONDÔNIA - BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Esclarecemos que o teor da solicitação em questão é URGENTE, haja vista, a necessidade em inserir o referido valor no orçamento para custear despesas do MAC.

Diante dos fatos, solicitamos com **URGÊNCIA**, Projeto de Lei para Abertura de Crédito Adicional Suplementar, através de Provável Excesso de Arrecadação (Rec. Vinculado Receita), ao orçamento vigente, em conformidade com o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, no art. 11, §2 e art. 12 da Lei Municipal nº 5.670/PMC/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e no art. 8º, §1º e 2º, da Lei Municipal nº 5.713/PMC/2025 (Lei Orçamentária Anual), no valor de R\$ 607.595,00 (seiscentos e sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais), considerando a necessidade de adequação da estrutura administrativa e a manutenção da estrutura programática, para atender à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA através do Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme descrito abaixo:

A				B			
A CRIAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Ficha	Cód.	Especificação	Valor (R\$)	Ficha	Cód.	Especificação	Valor (R\$)
13		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACOAL - FMS		13		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACOAL - FMS	
13.001 10.302.0029.1.048		ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - BLMAC		Para Cobertura do referido crédito será utilizado recurso proveniente de excesso de arrecadação originário da Receita 2.4.1.1.51.2.1.00.00 – Transferências do SUS - Bloco Investimento - ASPS - Atenção Especializa, no valor de R\$ 607.595,00 (seiscentos e sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais), vinculados a conta corrente 572633008-7, agência 1823, Caixa Econômica. Em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º Inciso II da Lei 4.320/64.			
1.601.0100		SUS Federal – Investimento - Geral – Emenda Individual – Exercício Corrente					
106	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 607.595,00				
TOTAL				R\$ 607.595,00			

Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de **Excesso de Arrecadação** conforme especificado na coluna B, de acordo com o disposto no art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)
DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n. 9.224/PMC/2023



Assinado por: DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA 23/02/2026
15:38:09 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



ESTADO DE RONDÔNIA - BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MEMOR:011/GAB-FMS/SEMUSA/2026

DATA: 23/02/2026

DA: SEMUSA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PARA: SEMPLAN - COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

JUSTIFICATIVA:

Considerando a necessidade em dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA por meio do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

Considerando a PORTARIA GM/MS Nº 8.491, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025 que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde. Vejamos:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, os Municípios ou Distrito Federal no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no portalfns.saude.gov.br

Considerando as propostas n. 19112323000125005, que disponibiliza o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) ao Município de Cacoal – RO, que foram transferidos para a conta do Fundo Municipal de Saúde para aquisição de equipamento e material permanente para o Central de Regulação das Urgências de Cacoal - SAMU;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

Considerando a necessidade de ajustes orçamentários buscando aplicar os recursos de forma mais eficaz na ação da Rede Especializada, será inserido ao orçamento o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Servimo-nos do presente para informar sobre o excesso de arrecadação do recurso acima citado e diante da necessidade da abertura de crédito dos mesmos via excesso de arrecadação (REC. VINCULADO), decorrente de vinculação de receita: 2.4.1.1.51.2.1.00.00 – Transferências do SUS - Bloco Investimento - ASPS - Atenção Especializa.

Dessa forma, faz-se necessário a inserção do valor, TOTAL, ao orçamento vigente.

Esclarecemos que o teor da solicitação em questão é URGENTE, haja vista, a necessidade em inserir o referido valor no orçamento para custear despesas do MAC.



ESTADO DE RONDÔNIA - BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Diante dos fatos, solicitamos com **URGÊNCIA**, Projeto de Lei para Abertura de Crédito Adicional Suplementar, através de Provável Excesso de Arrecadação (Rec. Vinculado Receita), ao orçamento vigente, em conformidade com o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, no art. 11, §2 e art. 12 da Lei Municipal nº 5.670/PMC/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e no art. 8º, §1º e 2º, da Lei Municipal nº 5.713/PMC/2025 (Lei Orçamentária Anual), no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), considerando a necessidade de adequação da estrutura administrativa e a manutenção da estrutura programática, para atender à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA através do Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme descrito abaixo:

A				B			
A CRIAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Ficha	Cód.	Especificação	Valor (R\$)	Ficha	Cód.	Especificação	Valor (R\$)
13		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACOAL - FMS		13		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACOAL - FMS	
13.001 10.302.0029.1.048		ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - BLMAC		Para Cobertura do referido crédito será utilizado recurso proveniente de excesso de arrecadação originário da Receita 2.4.1.1.51.2.1.00.00 – Transferências do SUS - Bloco Investimento - ASPS - Atenção Especializa, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), vinculados a conta corrente 573822567-4, agência 1823, Caixa Econômica. Em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º Inciso II da Lei 4.320/64.			
1.601.0100		SUS Federal – Investimento - Geral – Emenda Individual – Exercício Corrente					
106	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 250.000,00				
TOTAL				R\$ 250.000,00			

Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de **Excesso de Arrecadação** conforme especificado na coluna B, de acordo com o disposto no art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)
DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n. 9.224/PMC/2023



Assinado por: DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA 24/02/2026
10:31:52 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



Extrato por período

Cliente: FUNDO MUNIC DE SAUDE DE CACOAL

Conta: 1823 | 2200 | 000572633008-7

Data: 19/02/2026 - 09:26

Mês: Fevereiro/2026

Período: 1 - 19

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00 C
18/02/2026	000001	CRED TED	607.595,00 C	607.595,00 C
18/02/2026	000000	APLIC AUT	607.595,00 D	0,00 C
18/02/2026	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C

* 661 - Os lançamentos de extrato não estão disponíveis.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104



Extrato por período

Cliente: FUNDO MUNIC DE SAUDE DE CACOAL

Conta: 1823 | 2200 | 000573822567-4

Data: 19/02/2026 - 09:07

Mês: Fevereiro/2026

Período: 1 - 19

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00 C
18/02/2026	000001	CRED TED	250.000,00 C	250.000,00 C
18/02/2026	000000	APLIC AUT	250.000,00 D	0,00 C
18/02/2026	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C

* 661 - Os lançamentos de extrato não estão disponíveis.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

Propostas FAF > Detalhar

Detalhar Proposta FAF - FNS

Dados da Entidade

Estado	Município	Entidade	CNPJ
RO	CACOAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACOAL	16.112.323/0001-03

Dados da Proposta

Nº da Proposta	Tipo de Proposta	Ano	Valor da Proposta
19112323000125005	EQUIPAMENTO	2025	R\$ 250.000,00
Nº Portaria	Data Portaria	Valor Total de Empenho	Valor a Pagar
8491	22/10/2025	R\$ 250.000,00	R\$ 0,00

Dados da Situação da Proposta

Situação Atual da Proposta	Data da última Atualização da Proposta
LIBERADO PAGAMENTO FNS	19/02/2026

Principais etapas da proposta



Dados do Parlamentar

Partido	Nome Parlamentar	Nº da Emenda	Ano	Valor da Emenda
PL	CORONEL CHRISÓSTOMO	39450002	2025	R\$ 250.000,00

Dados do Pagamento

Parcela	Data Pagamento	Valor Pagamento	Valor Pagamento Acumulado	Ordem Bancária	Nº Processo Pgto	Localização do Processo Pgto
Única	12/02/2026	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00	202608007780	25000.019065/2026-06	COOF em 20/02/2026 08:28

Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows.

[Voltar](#) [Imprimir](#)

Propostas FAF > Detalhar

Detalhar Proposta FAF - FNS

Dados da Entidade

Estado

RO

Município

CACOAL

Entidade

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACOAL

CNPJ

16.112.323/0001-03

Dados da Proposta

Nº da Proposta

19112323000125032

Tipo de Proposta

EQUIPAMENTO

Ano

2025

Valor da Proposta

R\$ 607.595,00

Nº Portaria

10040

Data Portaria

30/12/2025

Valor Total de Empenho

R\$ 607.595,00

Valor a Pagar

R\$ 0,00

Dados da Situação da Proposta

Situação Atual da Proposta

LIBERADO PAGAMENTO FNS

Data da última Atualização da Proposta

13/02/2026

Principais etapas da proposta

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

Dados do Parlamentar

Partido	Nome Parlamentar	Nº da Emenda	Ano	Valor da Emenda
MDB	CONFÚCIO MOURA	40920003	2025	R\$ 607.595,00

Dados do Pagamento

Parcela	Data Pagamento	Valor Pagamento	Valor Pagamento Acumulado	Ordem Bancária	Nº Processo Pgto	Localização do Processo Pgto
Única	12/02/2026	R\$ 607.595,00	R\$ 607.595,00	202608007929	25000.020302/2026-72	COOF em 20/02/2026 08:28

PORTARIA GM/MS Nº 10.037, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância à Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, os Municípios ou Distrito Federal no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no portal portalms.saude.gov.br.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pelas Secretarias Finalísticas, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 4º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR PARLAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
AP	PEDRA BRANCA DO AMAPARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11831471000125028	43580011	337.667,00	337.667,00	10302511885350016
TOTAL			1 PROPOSTAS			337.667,00	

PORTARIA GM/MS Nº 10.038, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância à Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, os Municípios ou Distrito Federal no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no portal portalms.saude.gov.br.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pelas Secretarias Finalísticas, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 4º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR PARLAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
MT	NOVA CANAÃ DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE	13889874000125011	38050007	499.989,00	499.989,00	10302511885350051
TOTAL			1 PROPOSTAS			499.989,00	

PORTARIA GM/MS Nº 10.039, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância à Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no portal portalms.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria Finalística, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR EMENDA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CNES	VALOR (R\$)
BA	CAETITE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAETITE	36000723649202500	300.000,00	13390007	300.000,00	1030251182E900029	2557118	300.000,00
TOTAL			1 PROPOSTAS	300.000,00					

PORTARIA GM/MS Nº 10.040, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância à Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, os Municípios ou Distrito Federal no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no portal portalms.saude.gov.br.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pelas Secretarias Finalísticas, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 4º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR PARLAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
RO	CACOAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACOAL	19112323000125032	40920003	607.595,00	607.595,00	10302511885350011
TOTAL			1 PROPOSTAS			607.595,00	



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 23/10/2025 | Edição: 203 | Seção: 1 | Página: 99
Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 8.491, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, os Municípios ou Distrito Federal no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no portalfns.saude.gov.br.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pelas Secretarias Finalísticas, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 4º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.



Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
RO	CACOAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACOAL	19112323000125005	39450002	250.000,00	250.000,00	10302511885350011
TOTAL			1 PROPOSTAS			250.000,00	

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



PROPOSTA DE EQUIPAMENTO

Nº da Proposta	Ano		
19112323000125005	2025		
CNPJ	Beneficiário	Esfera Administrativa	
19112323000103	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACOAL	03	
Tipo de Beneficiário			
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL			
Dirigente		CPF do Dirigente	
DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA		96044306291	
População	Telefone	Município	CEP
98.280	6939074127	CACOAL	76.963-810
Endereço	E-mail		
AMAZONAS, CENTRO	adm.fms.semusa@gmail.com		

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso	
EMENDA PARLAMENTAR	
Objeto	
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	

Composição	Número	Valor
EMENDA	39450002	250.000,00

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

CNPJ	Nome	CNES
04092714000128	AMBULATORIO ESPECIALIZADO	2497328
Tipo de Unidade	Endereço	
AMBULATORIO	PIONEIROS - CENTRO, CEP:76960970	

RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS

Tipo de Serviço	
ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIA	
Setor	
Apoio ao Diagnóstico e Terapia / Imagenologia - Ultra-sonografia	
Ambiente	
Sala de exames e terapias de ultra-sonog.: Geral	

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Ultrassom Diagnóstico sem Aplicação Transesofágica	1	250.000,00	250.000,00
TOTAL UNIDADE ASSISTIDA	QTD.	VALOR	
	1	250.000,00	
TOTAL GERAL	QTD.	VALOR	
	1	250.000,00	

DADOS DO CADASTRADOR**CPF**

21931003491

Nome

Antonio de Pádua Pereira de Oliveira

E-mail

paduacacoal@hotmail.com

Telefone

6996030643



PROPOSTA DE EQUIPAMENTO

Nº da Proposta	Ano	
19112323000125032	2025	
CNPJ	Beneficiário	Esfera Administrativa
19112323000103	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACOAL	03
Tipo de Beneficiário		
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL		
Dirigente		CPF do Dirigente
Responsável Legal não cadastrado		Responsável Legal não
População	Telefone	Município
98.280	6939074127	CACOAL
Endereço	E-mail	CEP
AMAZONAS, CENTRO	adm.fms.semusa@gmail.com	76.963-810

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso

EMENDA PARLAMENTAR

Objeto

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Composição	Número	Valor
EMENDA	40920003	607.595,00

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

CNPJ	Nome	CNES
04092714000128	CENTRAL DE REGULACAO DAS URGENCIAS DE CACOAL	5725879
Tipo de Unidade	Endereço	
CENTRAL DE REGULACAO	AVENIDA CUIABA SALA01 - JARDIM CLODOALDO, CEP:76963665	

RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS

Tipo de Serviço

URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192

Setor

NUCLEO "CENTRAL DE REGULAÇÃO"

Ambiente

Sala de Ensino/Aula - Anfiteatro / auditório (Treinamento (Núcleo de Educação Permanente - NEP)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Simulador de Cabeça para Intubação	2	3.952,00	7.904,00
Manequim Adulto Simulador para Treino de habilidades clínicas em Suporte Básico de Vida	2	13.305,00	26.610,00
Cadeira Universitária	30	794,00	23.820,00
Manequim Lactente (Bebê) Simulador para Treino de habilidades clínicas em Suporte Básico de Vida	4	1.961,00	7.844,00
Manequim Simulador para Treino de Habilidades Clínicas em Suporte Avançado de Vida	3	163.041,00	489.123,00
Lousa Interativa	1	4.303,00	4.303,00

Ambiente

Área para execução dos serviços administrativos, clínicos, enfermagem e técnico (SALA DE REGULAÇÃO)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Computador Servidor (Servidores de Médio e Grande Porte)	1	41.548,00	41.548,00
Computador (Desktop-Básico)	1	4.136,00	4.136,00
Ar Condicionado	1	2.307,00	2.307,00
TOTAL UNIDADE ASSISTIDA	QTD.	VALOR	
	45	607.595,00	
TOTAL GERAL	QTD.	VALOR	
	45	607.595,00	

DADOS DO CADASTRADOR

CPF	Nome
21931003491	Antonio de Pádua Pereira de Oliveira
E-mail	Telefone
paduacacoal@hotmail.com	6996030643



FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACOAL

Estado de Rondônia

Exercício: 2026

Realização de Receita

Lançamento: 82

Data: 19/02/2026

Reduzido: 23

Receita: 2.4.1.1.51.2.1.00.00. Transferências do SUS - Bloco Investimento - ASPS - Atenção Especializa

Valor: R\$ 250.000,00

Contribuinte:

Doc.Contribuinte: ..-

Histórico: No livro caixa desta repartição fica debitado a tesouria municipal pela quantia de 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) que recebeu no CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente a (o) Transferências do SUS - Bloco Investimento - ASPS - Atenção Especializada

Complemento: REPASSE MS - EMENDA - ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

Conta Bancária: 6174 - CX ECON. FEDERAL C/C 573822567-4 (INVEST.- ESTRUT. UNID. AT. ESPEC. SAÚDE-EMENDA INDIVIDUAL)

Banco: 104

Agencia: 1823

Conta: 573822567-4

Documentos: 19/02/2026

PATRICIA BORGES DE LIMA GENELHO



FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACOAL

Estado de Rondônia

Exercício: 2026

Realização de Receita

Lançamento: 81

Data: 19/02/2026

Reduzido: 23

Receita: 2.4.1.1.51.2.1.00.00. Transferências do SUS - Bloco Investimento - ASPS - Atenção Especializa

Valor: R\$ 607.595,00

Contribuinte:

Doc.Contribuinte: ..-

Histórico: No livro caixa desta repartição fica debitado a tesouria municipal pela quantia de 607.595,00 (seiscentos e sete mil quinhentos e noventa e cinco reais) que recebeu no CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente a (o) Transferências do SUS - Bloco Investimento - ASPS - Atenção Especializada

Complemento: REPASSE MS - EMENDA - ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

Conta Bancária: 6173 - CX ECON. FEDERAL C/C 572633008-7 (INVEST.- ESTRUT. UNID. AT. ESPEC. SAÚDE-EMENDA INDIVIDUAL)

Banco: 104

Agencia: 1823

Conta: 572633008-7

Documentos: 19/02/2026

PATRICIA BORGES DE LIMA GENELHO